

1193



FOLHA N.º 001
DATA 29/02/02
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2002

PROCESSO

Nº 532/2002

Interessado: Mesa Diretora
Projeto de Resoluções nº 08/2002

Assunto: Concede licença a Vereador Sérgio Te-
doldi Netto Segundo.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

442/02
393/02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /2002

FOLHA N.º 002
DATA 29/07/02
RUBRICA *[assinatura]*

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido licença ao Vereador Syro Tedoldi Netto Segundo, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 66, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 40, Inciso VI, Alínea "c" e Artigo 84, Inciso IV, do Regimento Interno Cameral.

Parágrafo único – O Vereador opta pelo recebimento do subsídio da Vereança, com ônus para a Secretaria de Estado de Planejamento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Agosto do corrente.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 29 de Julho de 2002.

Mesa Diretora:

.....

.....

.....

.....

.....

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º <u>532</u> Fís. <u>36</u> Livro <u>07</u>		
	Colatina <u>29</u> de <u>Julho</u> de <u>2002</u>		
	Funcionário	Data	Rubrica
Director			
Presidente			

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 29/07/2002

PRÉSIDENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 003
DATA 29/07/02
RUBRICA [assinatura]

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva tão somente a autorização do douto Plenário da Câmara Municipal de Colatina frente a solicitação do Vereador Syro Tedoldi Netto Segundo, que requereu licença para que possa ocupar o Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento, de provimento em comissão.

Cumprindo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno Cameral, estamos submetendo à apreciação do douto Plenário o Projeto de Resolução em tela para a devida análise desta Casa.

Sala das Sessões,
Em, 29 de Julho de 2.002.

Mesa Diretora:

.....
.....
.....
.....
.....
.....



Análise de Classificação e Hierarquia de Cargos da Administração Direta no Governo do Estado do Espírito Santo

Abaixo encontra-se planilha com análise referencial de cargos de órgãos de Administração Direta da Governadoria e Órgãos Vinculados.

Hierarquia	Níveis	Secretarias	Órgãos Vinculados
		Cargos	Cargos
1	Direção Superior	Secretários de Estado	Secretários de Estado
2	Assessoramento	Assessores Chefes de Gabinete Corregedorias Ouvidorias	Assessores Chefes de Gabinete Corregedorias Ouvidorias
3	Gerencial	Subsecretários de Estado	Subsecretários de Estado
4	Execução Programática	Gerentes Coordenadores	Diretor Presidente Diretor Administrativo Diretor Operacional

Vitória, 26 de julho de 2002.


JOÃO ALEXANDRE CELESTINO
Assessor Especial
Secretaria de Estado do Governo
João Alexandre Celestino
Assessor Especial do Governador

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 08/2002, de autoria da Mesa Diretora, protocolado nesta Casa em 29/07/2002, tem por objetivo **CONCEDER LICENÇA AO VEREADOR SYRO TEDOLDI NETTO SEGUNDO.**

A matéria foi incluída e lida no Expediente da Sessão Extraordinária do dia 29 de Julho de 2002.

Vindo a esta Comissão no dia 29/07/2002, coube-nos relatar:
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria constante do Projeto de Resolução nº. 08/2002, tem por finalidade **conceder licença ao Vereador Syro Tedoldi Netto Segundo, para que possa exercer o Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento, tudo em conformidade com o que estabelece o Artigo 66, inciso VI, alínea “c” e art. 84, inc. IV do Regimento Interno Cameral.**

Desta forma, estando o presente Projeto de Resolução dentro dos padrões que esta Casa exige, faz com que esta Comissão, representada pelos membros abaixo-assinados, opina pela sua **APROVAÇÃO** e conclama os pares a endossarem este parecer.

Sala-das Sessões,
Em, 29 de Julho de 2002.



PAULO STEFENONI JUNIOR
PRESIDENTE



MARIA LUIZA PESSIN DE AVILA
RELATORA



TADEU LUIZ SCOTA
MEMBRO

Aprovado em uma discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões 29/10/2002
[Signature]
PRESIDENTE

AVIAÇÃO BRASILEIRA S.A. - ABRIL 2002

ENCAMINHE-SE

Em 29 de julho de 2002

FRANCISCO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta

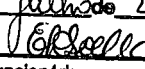
Eu, SYRO TEDOLDI NETTO SEGUNDO, brasileiro, casado, Vereador com assento nesta augusta Casa de Leis, venho, respeitosamente, **Requerer** à V. Exa., que se digne encaminhar à apreciação do douto Plenário desta Casa, pedido de licença para desempenhar o Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento, de provimento em comissão, em obediência ao que estabelece o Artigo 66, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 84, Inciso IV, do Regimento Interno Cameral.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 29 de Julho de 2002.


SYRO TEDOLDI NETTO SEGUNDO
Vereador

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º	Fis.	Livro
	516	34	07
	Colatina, 24 de julho de 2002		
			
	Funcionário		
	Data	Rubrica	
Diretor			
Presidentes			

Câmara Municipal de Colatina

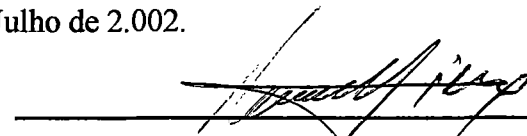
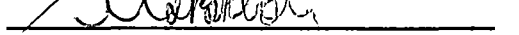
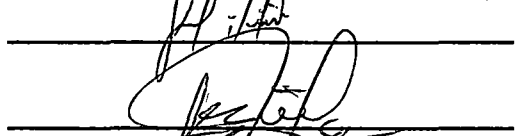
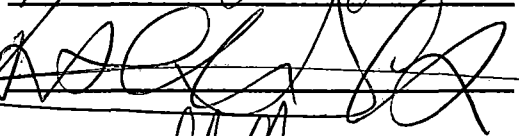
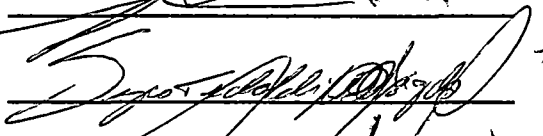
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 071 /2002

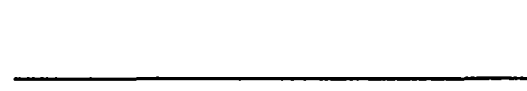

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V. Exa., após ouvida a douta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 131 Parágrafo primeiro, da Resolução Nº 96, de 16.11.93, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para **Única Discussão do Projeto de Resolução Nº 08/2002, de autoria da Mesa Diretora, em que Concede licença a Vereador.**

Colatina-ES, 29 de Julho de 2.002.



Ilviano Pimenta Filho



Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 30 de Julho de 2002.

Ofício Nº 442/2002

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

REF.: Remessa (FAZ)

Prezado Coordenador,

Como Presidente deste Poder Legislativo, faço chegar às mãos de V. Exa., cópia da Resolução Nº 193, de autoria da Mesa Diretora, em que Concede Licença a Vereador, aprovada na Sessão Extraordinária do dia 29 de Julho do corrente.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente


JOSE BRAVO
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Laudismar Deptuslki
MD. Coordenador Municipal de Imprensa Oficial
Nesta

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 193

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR:.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Fica concedida licença ao Vereador Syro Tedoldi Netto Segundo, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 66, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 40, Inciso VI, Alínea "c" e Artigo 84, Inciso IV, do Regimento Interno Cameral.

Parágrafo único – O Vereador opta pelo recebimento do subsídio da Vereança, com ônus para a Secretaria de Estado de Planejamento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Agosto do corrente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 29 de Julho de 2002.


-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

-SECRETÁRIO-